



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 - Rio Grande do Sul - (54) 3234-1100

## DECRETO Nº 086/2020

Publicado no Mural

de 31/08/2020

até 1/1/2021

REFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

Caroline Moraes da Silva  
Matrícula 1200

*Prorroga a suspensão das aulas nas Escolas Municipais de São José dos Ausentes (educação básica - ensino fundamental e educação infantil), em decorrência do surto epidemiológico de coronavírus (COVID-19).*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.241, de 10 de maio de 2020, que dentre outras medidas, suspende as aulas presenciais, no âmbito estadual,



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 - Rio Grande do Sul - (54) 3234-1100

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogada a suspensão das aulas nas escolas municipais de São José dos Ausentes (educação básica - ensino fundamental e educação infantil), a contar de 01/09/2020 (terça-feira), pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**, com retorno previsto para o dia 30/10/2020, com possibilidade de avaliações futuras, conforme o andamento do cenário no País, Estado e/ou região.

**Parágrafo Único** - O prazo previsto neste artigo poderá ser alterado, de acordo com as condições epidemiológicas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Ausentes/RS, 31 de agosto de 2020.

ERNESTO VALIM BOEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Everton Becker Boff

Sec. Mun. da Administração, Desporto e Fazenda

Stela Aparecida V. B. Bruscatto

Sec. Mun. de Educação